



PROJETO

“Apoio à Política De Regularização Fundiária Na Amazônia, Nos Estados Do Amazonas, Pará, Mato Grosso E Amapá”

**TERMOS DE REFERÊNCIA para consultor de curto prazo (NKE)
ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMUNICAÇÃO E VISIBILIDADE**



Fotografias Programa Terra Legal

Brasília, janeiro de 2018



TERMOS DE REFERÊNCIA

Este documento apresenta os Termos de Referência para uma consultoria de curto prazo no âmbito do projeto de cooperação técnica: “Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá” com apoio da União Europeia à Subsecretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal (SERFAL) implantado no final de 2017 e com duração de 48 meses.

Título da posição: Consultoria de Curto Prazo (Non-Key-Expert) para elaboração de plano de comunicação e visibilidade

DADOS DO PROJETO

Título: Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá

Número de Referência: EuropeAid/138877/DH/SER/BR

Doador: União Europeia

Contratante: Consorcio GFA/IEB/GCI

Duração da Consultoria: Estimativa de 24-31 dias



SIGLAS E ABREVIACÕES

CNIR	Cadastro Nacional de Imóveis Rurais
GCI	Dr. Schindler Gao Consult International GmbH & Co.
GFA	GFA Consulting Group
GIZ	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IEB	Instituto Internacional de Educação do Brasil
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e de Reforma Agrária
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
SEAD	Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário
SERFAL	Secretaria Extraordinária para a Regularização Fundiária da Amazônia Legal
SIGEF	Sistema de Gestão Fundiária
TDR	Termo de Referência



1 CONTEXTO

A Amazônia Legal ⁽¹⁾ envolve uma área de mais de 500 milhões de hectares e representa cerca de 60% do território nacional. Desse total, cerca de 120 milhões são de terras públicas federais, dos quais, aproximadamente 64 milhões já têm destinação definida e 56 milhões a definir. Neste último caso, estima-se que haja algo em torno de 160 mil estabelecimentos rurais e 700 núcleos urbanos necessitando de regularização fundiária.

Conforme estimativa populacional realizada em 2015 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a região agrega, hoje, 25 milhões de habitantes ou 12% da população do Brasil. Grande parte desta população é resultado de intenso processo migratório, especialmente, nas décadas de 1960 e 1970, em grande medida estimulado pelo próprio governo. Esse movimento transformou a região num complexo problema de posse e domínio de terras, que teve como consequências o agravamento de conflitos agrários, insegurança jurídica, nas relações de posse e propriedade das terras, e exploração desordenada de recursos naturais.

A indefinição fundiária, decorrente do processo de ocupação e expansão da fronteira na Amazônia durante as últimas décadas, é um problema estrutural que dificulta o desenvolvimento sustentável e apresenta interfaces com várias situações de conflito na região. Apesar dos avanços tecnológicos que podem ser utilizados no mapeamento, no monitoramento, no cruzamento e na análise de dados, essa indefinição, frequentemente, é mencionada como uma limitação para a implantação de políticas de produção sustentável na região. Para compreender essas limitações, é necessário avaliar o complexo sistema legal e institucional adotado na gestão fundiária.

A insegurança jurídica, quanto à posse e uso da terra, é um problema central que deve ser resolvido para melhorar a proteção e o uso sustentável das florestas. A maior parte das terras da União não conta com uma clara definição das respectivas destinações, à exceção das unidades de conservação demarcadas, que as tornam atraentes para a grilagem e especulação imobiliária.

Desde a Constituição de 1891, as terras devolutas foram transferidas ao domínio dos estados, cumprindo a estes o papel de legislar sobre o uso de tais bens públicos. No entanto, com a edição do Decreto Lei 1.164, de 1 de abril de 1971, as áreas situadas na faixa de cem quilômetros de largura às margens de rodovias federais construídas ou projetadas, passaram a ser consideradas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacional. Portanto, passaram para o domínio da União, mais particularmente ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

A falta de regularização dessas terras causa insegurança jurídica em relação à posse, contribui para o aumento do desmatamento irregular, bem como para o aumento da violência relacionada à posse e uso da terra. Além disso, dificulta o processo de desenvolvimento da região, uma vez que os ocupantes de áreas sem regularização têm dificuldades para acessar as políticas de financiamento agropecuário, por exemplo.

No intuito de agilizar o processo de regularização fundiária das terras públicas da União na Amazônia Legal, em 2009 foi aprovada a Lei 11.952, que transferiu do INCRA para o extinto Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA essa atribuição – hoje Secretaria Extraordinária de

¹ A Amazônia Legal é formada pelos Estados do Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e partes dos Estados de Mato Grosso e do Maranhão.



Regularização Fundiária (SEAD). Para executar as atividades, o ex-MDA criou a Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária na Amazônia Legal – SERFAL, a qual tem como atribuição coordenar o Programa de Regularização Fundiária, denominado Terra Legal.

Uma vez criado o Programa, a primeira atividade foi atuar, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente (MMA), na Operação Arco Verde, que visava disponibilizar um conjunto de políticas públicas relacionadas a questões fundiárias, de direitos sociais e de apoio à produção, para os 43 municípios de maior desmatamento na Amazônia Legal. Naquele período, a principal ação do Programa foi realizar o cadastro dos ocupantes interessados na regularização de suas terras. Para a execução do trabalho, a SERFAL conta com uma sede em Brasília e 12 escritórios distribuídos nos estados da Amazônia, sendo quatro no estado do Pará, que abrange mais de 30% das terras públicas federais da região.

Uma das principais atividades a ser desenvolvida na regularização fundiária é o georreferenciamento das áreas, que permite a identificação exata da localização e a extensão das glebas e dos seus ocupantes. Desse serviço decorrem duas variantes: uma diz respeito à destinação de áreas de interesse público (municípios, unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos e diversas outras categorias de usos públicos), cumprindo o objetivo de regularizar a ocupação pública de terras. A outra, como principal desígnio da política pública, diz respeito à regularização de um grande número de ocupações rurais particulares. Nesse último caso, é necessário executar uma séria de atividades que envolvem: cadastramento dos ocupantes, georreferenciamento das parcelas, análise processual, vistorias e verificação de conformidades, concluindo na titulação ou indeferimento.

Para o gerenciamento dos dados, em março de 2014, o Programa Terra Legal passou a utilizar o Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF). Esse sistema vem contribuindo para melhorar os controles sobre a gestão das terras. No entanto, apesar dos avanços, ainda é patente a necessidade de digitalizar o acervo dos documentos antigos.

Nesse sentido, o projeto de cooperação com a União Europeia visa disponibilizar recursos com vistas a qualificar a gestão e a governança fundiária², bem como a disponibilização de ferramentas tecnológicas com a finalidade de integrar e automatizar o processo de cadastramento, vetorização de acervo, georreferenciamento e titulação de terras. Além disso, o projeto promoverá o intercâmbio nacional e internacional, a fim de permitir que as experiências possam ser apropriadas por outros atores envolvidos na regularização fundiária.

O projeto **“Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá”** tem como objetivo contribuir para aperfeiçoar o processo de gestão fundiária, em nível federal e estadual, na Amazônia Legal. O **objetivo específico** é aprimorar e acelerar o processo de destinação e regularização fundiária de terras públicas no âmbito do programa Terra Legal em quatro estados: Pará, Mato Grosso, Amazonas e Amapá.

O projeto é dividido em quatro componentes:

² Governança fundiária consiste em um arcabouço conceitual que contém um modo de gestão organizado estruturalmente, com claras definições de seus componentes e atores, mecanismos de interação e integração, financiamento e sustentação político-administrativa e tecnológica.



-
- (i) Fortalecer o Programa Terra Legal por meio de aprimoramento de metodologias e da aplicação de inovações na gestão de terras;
 - (ii) Promover o acesso da agricultura familiar a políticas públicas para o desenvolvimento sustentável;
 - (iii) Sistematizar e disseminar a metodologia do Programa Terra Legal;
 - (iv) Desenvolver mecanismos de gestão de terras entre as esferas estaduais e federais de apoio para o processo de regularização de terras

O Projeto é implementado por um consórcio de três instituições:

- (i) GFA Consulting Group, uma empresa de consultoria alemã com sede na cidade de Hamburgo. A empresa atua desde 1982 e já implementou projetos e estudos em mais de 130 países para agências de desenvolvimento líderes, ministérios e clientes públicos (www.gfa-group.de);
- (ii) Instituto Internacional para a Educação do Brasil (IEB), uma instituição brasileira do terceiro setor dedicada a formar e capacitar pessoas, bem como fortalecer organizações nas áreas de manejo dos recursos naturais, gestão ambiental e territorial e outros temas relacionados à sustentabilidade. O IEB atua em rede, busca parcerias e promove situações de interação e intercâmbio entre organizações da sociedade civil, associações comunitárias, instâncias de governo e do setor privado. Como uma organização de ações educativas, incorpora os saberes de parceiros, as diferentes culturas e as técnicas populares (www.iieb.org.br);
- (iii) Dr. Schindler Geo Consult International GmbH & Co

2 A CONSULTORIA

2.1 Objetivos

Neste contexto, a presente consultoria tem como objetivo preparar, em colaboração com a SERFAL, membros do Consórcio e representantes da União Europeia, um *Plano de Comunicação e Visibilidade*.

Este Plano de Comunicação e visibilidade deveria estar alinhado ao Plano de comunicação do Programa Terra Legal. No entanto, como o Programa Terra Legal ainda não possui um plano formal e estruturado de comunicação e de visibilidade, a presente consultoria deverá definir a estratégia de comunicação do projeto permitindo que essa seja, num futuro próximo, parte integrante de um conjunto de atividades mais amplo para dar visibilidade ao Programa Terra Legal e orientar sua comunicação e relação interinstitucional.

Sendo assim, o objetivo específico da presente consultoria é elaborar um plano de comunicação do projeto “*Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá*” em conformidade com as exigências e regras da União Europeia (https://ec.europa.eu/europeaid/funding/communication-and-visibility-manual-eu-external-actions_en).

Neste âmbito é relevante também, que o Plano de Comunicação da presente iniciativa seja coordenado com a estratégia de comunicação da Secretaria Extraordinária de Regularização Fundiária da Amazônia Legal (SERFAL) a da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD) e até a Assessoria de Comunicação da Casa Civil. Ademais, o Plano de Comunicação precisa ainda buscar sintonia com o Plano ou as atividades de comunicação e visibilidade do projeto financiado pela cooperação técnica do Governo Alemão prestada à SERFAL pela Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ).

Isso envolverá consultas internas com os diversos departamentos da SERFAL, com o Diretor e Coordenador do Projeto (pela SERFAL), a Coordenadora da Assessoria de Comunicação da SEAD (Jacqueline Santos), a Assessoria de Comunicação da Casa Civil, o Team Leader e o Coordenador do projeto (pelo Consórcio), como também consultas externas com representantes da Delegação da Comunidade Europeia, representantes do Instituto Internacional de Educação do Brasil (IEB) e representantes da GIZ. Essas consultas servirão para identificar expectativas e delinear os objetivos e o grupo alvo da comunicação e das relações interinstitucionais.

Uma vez definidos os objetivos e os grupos alvos, a consultoria deve definir a abordagem a ser aplicada, a mensagem a ser divulgada e elaborar o Plano em si, detalhando ações e atividades. O Plano deverá incluir também mecanismos e a definição de momentos para avaliar a efetividade das ações de comunicação.

2.2 Descrição das atividades previstas

- Reuniões bilaterais com representantes do Consórcio (Team Leader, IEB), da SERFAL, da SEAD, da Casa Civil, da Delegação da EU, da GIZ, representantes do INCRA, se possível das Agências Estaduais de Terra;
- Consultar regras de comunicação da UE, SERFAL/SEAD, Governo Federal;



- Definir *stakeholders*, definir objetivos e metas, a abordagem e a mensagem a ser difundida pela Estratégia de Comunicação;
- Elaborar relatório para sistematizar os resultados das consultas e procedimentos/fluxos;
- Definir os veículos de comunicação a serem usados (internet, vídeo, folders, radio, etc.);
- Fazer proposta de desenho/organização para uma página web do projeto;
- Organizar com apoio da representação do projeto UE junto à SERFAL, apresentação de primeira versão de Plano/estratégia de comunicação e visibilidade para o projeto, incluindo sugestões para a estratégia de comunicação mais ampla do Programa Terra Legal;
- Definir uma logo marca do projeto e uma Identidade visual;
- Elaboração de Estratégia/Plano de comunicação, incluindo sugestões concretas para cada veículo;

2.3 Produtos

Os produtos esperados desta consultoria são:

- 1) Relatório Parcial incluindo recomendações;
- 2) Apresentação para o público interno e externo de uma primeira versão da estratégia/Plano de comunicação e visibilidade para o Projeto “*Apoio à política de regularização fundiária na Amazônia, nos Estados do Amazonas, Pará, Mato Grosso e Amapá*” e como este Plano pode formar a base para uma estratégia para o Programa Terra Legal. Este Plano deve seguir as Orientações para Planos de Comunicação e Visibilidade da União Europeia (resumidas no anexo 1) e outros documentos que serão disponibilizados no início da consultoria ⁽³⁾.
- 3) Logo marca do projeto e uma Identidade visual;
- 4) Versão final do Plano com recomendações concretas (prontas para serem implementadas) para a divulgação de informação sobre o projeto.

2.4 Insumos previstos

Local de trabalho: Brasília/SERFAL/home-office

Insumos: Dias de trabalho como especificado abaixo:

³

Visibility matrix;
Communication and Visibility Plan Template
Communication and Visibility Requirements



Tempo de peritos especializados:

Estimativa de número de dias

✓ Preparação das entrevistas	2
✓ Entrevistas	3-5
✓ Elaboração da versão preliminar do plano	7
✓ Criação de Logomarca/Identidade Visual	3
✓ Apresentação da versão preliminar do plano	3
✓ Relatório final	5-7
✓ Recomendações concretas para divulgação	5-7
Viagens	----
Diárias	----
Outros (especificar)	----
Total	28-34

3 QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS

3.1 Qualificações mínimas (eliminatórias)

- ✓ Ensino superior completo em Comunicação, Jornalismo ou área afim;
- ✓ 5 anos de experiência profissional na área de comunicação ou relações institucionais, no setor público ou privado;
- ✓ Inglês avançado;
- ✓ Conhecimento sobre/experiência na comunicação sobre projetos sociais e ambientais.

3.2 Critérios de seleção:

- ✓ Anos de experiência;
- ✓ Temas de experiência – meio ambiente/agricultura familiar;
- ✓ Experiência com organismos internacionais e/ou embaixadas;
- ✓ Experiência com a imprensa.

4. CONTRATAÇÃO

Interessados na consultoria devem enviar proposta técnica especificando a metodologia da realização do trabalho e a proposta financeira especificando número de dias necessários, honorário por dia, valor estimado com viagens e diárias.

5. ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA

marcel.viergever@gfa-group.de

magda@iieb.org.br

6. DATA LIMITE PARA ENVIO DE PROPOSTA

26 de janeiro de 2018.



ANEXO

Orientações Gerais Comunicação e Visibilidade

Todas as medidas de comunicação e de visibilidade devem ser planejadas e incluídas num Plano de Comunicação e de Visibilidade elaborado com base numa análise sólida, um calendário apropriado e um orçamento adequado. Os principais elementos e ferramentas do processo de planejamento de comunicação e de visibilidade são:

2.1 Critério de planejamento

2.1.1 Critérios para comunicação e visibilidade (C&V)

Medidas de C&V no âmbito das ações financiadas pela UE:

a) devem ser concebidas como parte de um plano estruturado de comunicação e de visibilidade desenvolvido pelo beneficiário e contendo os seguintes elementos:

Um objetivo claro de comunicação;

Públicos alvo bem definidos;

Mensagens chave alinhadas com os objetivos globais da UE (e onde for possível com as estratégias de comunicação) na região ou país parceiro;

Um calendário;

Um orçamento;

Os canais de comunicação adequados ao contexto;

Os indicadores para monitoramento e avaliação dos resultados alcançados com as atividades de C&V;

A indicação de um ponto focal de C&V;

b) devem ser usadas informações corretas e fatuais;

c) devem ser planejadas adequadamente e dentro de uma sequência, mas também aproveitando as oportunidades que podem surgir;

d) devem ser centradas nas pessoas, adotando quando apropriado uma abordagem que destaque o impacto da ação na vida das pessoas, contando suas histórias, ao invés de destacar aspectos administrativos ou orçamentários;

e) devem permitir enfatizar o contexto local, costumes e práticas, mas sem comprometer os valores e princípios fundamentais da UE;

f) devem utilizar a língua local sempre que possível;

g) os canais usados devem ser apropriados (i.e. social media social) e o público alvo (por exemplo jovens) em termos de estilo e de registro;

h) a escala da ação deve ser proporcional em termos de custo benefício;

i) devem ser potencializadas quando apropriado com indivíduos e organizações com potencial de efeito multiplicador;

j) devem ser coordenadas estreitamente com a União Europeia, outras ações financiadas pela UE, seus estados membros e outros envolvidos.

O instrumento usado para definir, analisar e articular esses fatores para finalidades contratuais é o Plano de Comunicação e de Visibilidade.

